



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI Nº 029, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,**

**JUSTIFICATIVA**

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação, votação e aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, sendo **URGENTÍSSIMA**, com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município e art. 144 do Regimento Interno da Câmara, o **PROJETO DE LEI Nº 029, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que “**ALTERA A LEI Nº 2.512, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, AUMENTANDO O QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO DE PSICÓLOGO.**”

Em janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Educação tornou público o seletivo simplificado nº 001/2023, para provimento de contratação temporária e formação de cadastro de reserva de pessoal, de acordo com a Lei 2.512, de 26 de dezembro de 2023, o qual ofertou 15 (quinze) vagas para o cargo de psicólogo, para atender a área urbana.

O acréscimo de vaga em Lei, se deve ao aumento significativo do número de alunos com necessidades educacionais especiais, matriculados na Rede Municipal, bem como a abertura de novas turmas de maternal, o que tem impulsionado a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a realizar ações para ampliar os atendimentos necessários.

Com a abertura das novas turmas, tornou-se insuficiente o quantitativo de psicólogos, tendo em vista os números apresentados pela Gerência de Educação Especial desta Secretaria.

Diante o exposto, solicitamos o acréscimo de 15 (quinze) psicólogos, oriundos do cadastro de reserva dos aprovados do seletivo 001/2023, totalizando o quantitativo de 30 (trinta) psicólogos em Lei, visando adequar a necessidade da população de Boa Vista e a melhoria na qualidade de ensino no Município de Boa Vista.

---

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho  
Fone: (095) 3621-1700 – Ramal 1719 – Gabinete do Prefeito  
CEP 69.305-130 – Boa Vista/RR. Sítio: [www.pmbv.rr.gov](http://www.pmbv.rr.gov)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTHUR HENRIQUE BRANDAO MACHADO EM 26/12/2024 15:56:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 34506CD10





**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Desse modo, encaminho o presente Projeto de Lei, com adequações necessárias à Lei, para buscar a excelência no atendimento a população, que se dará através da criação dos cargos pretendidos.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a presente pretensão, dada o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista, 17 de dezembro de 2024.

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

---

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho  
Fone: (095) 3621-1700 – Ramal 1719 – Gabinete do Prefeito  
CEP 69.305-130 – Boa Vista/RR. Sítio: [www.pmbv.rr.gov](http://www.pmbv.rr.gov)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTHUR HENRIQUE BRANDAO MACHADO EM 26/12/2024 15:56:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 34506CD10





“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 029, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

**ALTERA A LEI Nº 2.512, DE 21 DE  
DEZEMBRO DE 2023, AUMENTANDO O  
QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO  
DE PSICÓLOGO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de Psicólogo, mencionado no quadro do Art. 2º, da Lei nº 2.512, de 21 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

| PROFISSIONAIS | QUANTIDADE |
|---------------|------------|
| (...)         | (...)      |
| Psicólogo     | 30         |
| (...)         | (...)      |

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 17 de dezembro de 2024.

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

